



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 074/2024/PGM

Vilhena/RO, 8 de fevereiro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 09 / 02 / 2024

Hora 09:56

marianebellet

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.888/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.192.381,24 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.888, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Fundação Cultural de Vilhena, no valor de R\$ 1.192.381,24 (um milhão, cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da Fundação Cultural, no reforço orçamentário para pagamento de folha e obrigações patronais dos servidores, diárias, aquisição de material permanente, como cadeiras, mesas, computadores, aquisição de combustível, contratação de empresa especializada em decoração de natal e para prestação de serviços, e contratação de artistas através de edital de credenciamento culturais. Os recursos são próprios, por superávit financeiro e ficaram na conta bancária nº 638-3, apurado em 31/12/2023.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº **6.888**, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
1.192.381,24 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.192.381,24 (um milhão, cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais

3190.11.00.00	25000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	100.000,00
3190.13.00.00	25000000 Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
3390.14.00.00	25000000 Diárias – P. Civil	R\$	5.000,00
3390.39.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	100.000,00
4490.52.00.00	25000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	130.000,00

1339200341.211 – Natal Feliz

3390.39.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	600.000,00
---------------	---	-----	------------

1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais

3390.30.00.00	25000000 Material de Consumo	R\$	29.952,00
3390.36.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	41.037,50
3390.39.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	171.391,74

TOTAL..... R\$ 1.192.381,24

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA



Processo Eletrônico n.º 817/2024
Memorando n.º 11/2024

Vilhena/RO, 8 de fevereiro de 2024.

De: Contadoria
Para: Orçamentário

Informo que, em relação a alteração orçamentária de N.º 003 da Fundação Cultural de Vilhena, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 1.192.381,24** (um milhão cento e noventa e dois mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, **HÁ** recursos suficientes para cobertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Conta Corrente	Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2023	Restos e Consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (Acumulado)	Saldo Disponível
638-3	25000000	R\$ 1.508.622,82	R\$ 316.241,58	R\$ 0,00	R\$ 1.192.381,24

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)
BRUNO DE LIMA SILVA
Contador

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Av. Presidente Tancredo Neves, N.º 3845, Bairro Jardim América, CEP 76.980-731, Vilhena/RO
Fone (69) 3321-1777

